

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

COMUNICADO - 01_25

FICHA DE COLETA

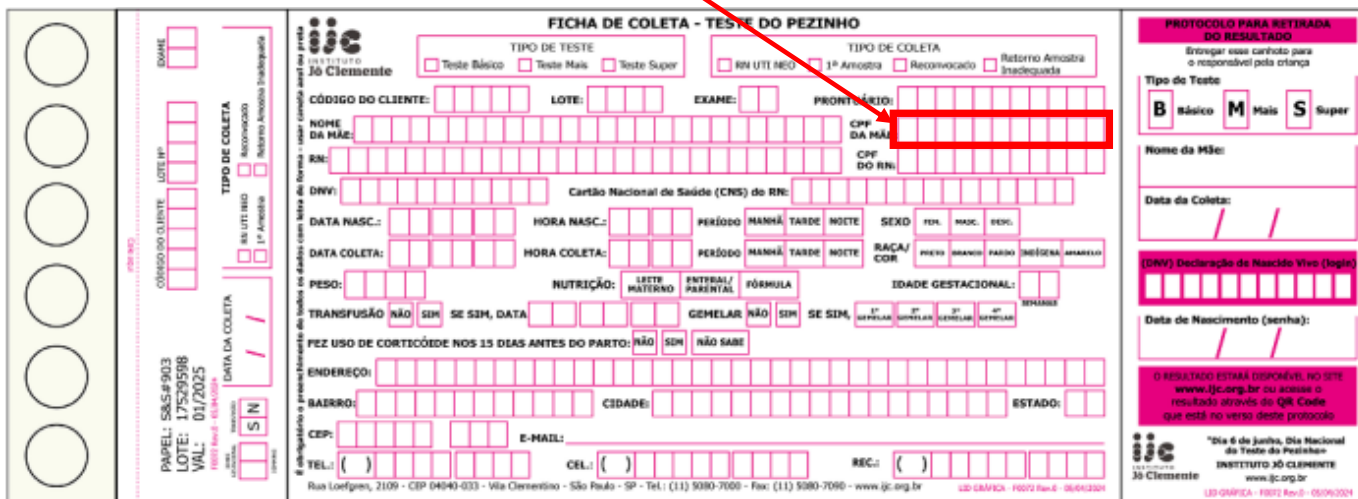
OBRIGATORIEDADE DO CPF DA MÃE

Prezado cliente:

Em virtude das últimas atualizações e da unificação do CNS/CPF informamos que torna-se **obrigatório** preencher corretamente e de forma legível o **número do CPF da mãe** na **ficha de coleta do Teste do Pezinho**, conforme demonstrado abaixo. Fica ainda estabelecido que o CPF do RN é facultativo. Informamos, ainda, que o CNS com início pelo número 5 (provisório) não é aceito como base de faturamento pelo SUS.

Essa informação é indispensável para que possamos faturar os serviços prestados junto ao SUS.

Desde já contamos com a sua colaboração e com a sua compressão para obrigatoriedade do preenchimento do **CPF da Mãe**.



O formulário é a 'FICHA DE COLETA - TESTE DO PEZINHO' do Instituto João Clemente. Ele contém campos para dados pessoais, de contato e de saúde. Um campo específico para 'CPF DA MÃE' está destacado com uma seta vermelha. À direita do formulário, há um 'PROTOCOLO PARA RETIRADA DO RESULTADO' com instruções e um QR code.

Obrigado!

Carlos R. C. Palomino

Supervisor do Administrativo do Laboratório

carlos.palomino@ijc.org.br

Instituto João Clemente (IJC)

*Pioneirismo, Ciência e Inclusão da Pessoa com Deficiência Intelectual,
Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Doenças Raras*

Rua Loefgren, 2109 - Vila Clementino - 04040-033

São Paulo - SP Tel: 5080 7080